



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador RODRIGO FERREIRA - PODÉMOS

VEREADOR
RODRIGO FERREIRA
Trabalho, Força e Determinação

Câmara Mun. de Gurupi

INDICAÇÃO Nº 799 /2023.
(Vereador Rodrigo Ferreira)

08 NOV. 2023

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLADO Nº	2383
DATA.	23 OUT 2023
HORA:	11:25
	
Carimbo / Assinatura	

"INDICA A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, NA PESSOA DA SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE A INSTITUIÇÃO E FINANCIAMENTO DE PROGRAMA DE PAGAMENTO TEMPORÁRIO DE AUXÍLIO-ALUGUEL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO".

Recomendo a Excelentíssima **Prefeita Municipal de Gurupi - TO, Josiniane Braga Nunes**, através da Secretaria competente a instituição e financiamento de programa de pagamento temporário de auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito do município de Gurupi/TO.

JUSTIFICATIVA

Considerando que no dia 21 de setembro de 2023 entrou em vigor a Lei 14.674 que alterou a Lei Maria da Penha (Lei 11.340). A alteração legislativa prevê a inclusão do auxílio-aluguel como uma das medidas protetivas de urgência que podem ser concedidas à vítima de violência doméstica ou familiar, em vulnerabilidade social e econômica por um período de até seis meses.

Considerando que o acréscimo de tal medida protetiva à Lei Maria da Penha representa avanço na proteção dos Direitos das Mulheres e objetiva proporcionar acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica, em especial às que permanecem convivendo com seus agressores, muitas vezes por não terem possibilidade de prover sustento para si próprias quando decidem deixar a situação de violência.

Considerando que a legislação é entendida como medida estratégica para emancipação das mulheres vítimas de violência, pois lhes garante recursos financeiros, essenciais para se libertarem do estado de agressão. Além disso, se apresenta como um reforço ao direito social à moradia, previsto pela Constituição de 1988, verificando novamente à casa a dimensão de lar.

Sendo assim, diante do exposto e na qualidade de Vereador desta Casa Legislativa, encaminho a presente indicação ao Poder Executivo Municipal, posto que, entendo como de suma importância a execução da mesma.

Na certeza de seu atendimento, desde já agradeço e coloco-me à sua disposição, essa é a justificativa.

Gabinete do vereador Rodrigo Ferreira, 24 de outubro de 2023.

Vereador – **RODRIGO FERREIRA**
PODÉMOS